

No apagar das luzes do semestre legislativo, o Congresso aprovou a lei de diretrizes orçamentárias que instruirá a elaboração do Orçamento Geral da União para 1990. Resultado do esforço conjunto do presidente da comissão de Orçamento, deputado José Serra, do PSDB paulista, e do relator, deputado César Maia, do PDT do Rio, a peça garante a austeridade nos gastos públicos no próximo ano, ao unificar, pela primeira vez, as contas de Previdência Social, os investimentos das estatais e o orçamento fiscal.

Trata-se, como declarou o deputado José Serra ao encaminhar seu projeto, de uma lei austera mas necessária para garantir a governabilidade do país em 1990. O maior problema econômico brasileiro é a completa desordem das finanças públicas. O Estado gasta sem critério e controle. Emite moeda ou títulos da dívida pública sem maiores restrições, gerando inflação e crescente avanço sobre a poupança privada nacional, que deveria financiar os investimentos e as empresas produtivas.

Pelas diretrizes, a programação orçamentária do próximo ano — que já começou a ser preparada no governo Sarney, para apresentação ao Congresso em agosto, como é habitual — ficará sujeita a critérios rígidos, com prioridade absoluta na contenção de gastos. Trata-se de uma importantíssima contribuição do Congresso para a redução do déficit público e o combate à inflação.

Neste aspecto, a atuação dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças mostrou que o

Congresso esteve à altura das novas responsabilidades conferidas pela Constituição. O Legislativo soube dividir com o Executivo a responsabilidade pela definição das linhas da peça orçamentária que irá balizar a atuação do primeiro governo eleito pelo voto direto depois de 29 anos.

Quando da votação do projeto pelas lideranças partidárias, no entanto, o comportamento do plenário indicou a sobrevivência dos velhos vícios do clientelismo e do corporativismo que unem os interesses dos deputados com os da ineficiente burocracia estatal. Um dos destaques apresentados ao projeto da Comissão foi aprovado e beneficiou os congressistas e os funcionários das estatais, uma vez que foi retirada, pelas lideranças do PMDB, PFL, PDS, PDC e PL, a limitação na contribuição de recursos públicos para os fundos de pensão das estatais (o projeto propunha contribuição paritária entre funcionários e empresas, contra a relação atual de um terço e dois terços), que atingiria também o tristemente notório Instituto de Previdência dos Congressistas.

O outro destaque abriu campo para negociações mais elásticas na dívida externa dos estados e municípios, com a substituição do limite de rolagem de até 75% pela expressão *no mínimo 75%*. Neste caso, os congressistas operaram também em causa própria, buscando maior poder de gasto para os estados e municípios, ou seja, maior margem de manobra para a influência do clientelismo político na realização de obras visando à eleição para a Câmara e o Senado em novembro de 1990.